



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

EMENDA ADITIVA N° 01 /2020 AO PROJETO DE LEI 49/2020

A Vereadora **ALINE CRISTINA DE SOUZA UBIDA**, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI N° 49/2020.

Acrescenta o artigo 4º B, ao Projeto de Lei N 49/2020, dando-lhe a seguinte redação:

Artigo 4º Fica o Poder Público Municipal obrigado a subvencionar a entidade abaixo especificada, na forma que alude o artigo 216-A da Lei Orgânica, mediante o repasse mensal de recursos financeiros ao longo do exercício de 2020, a serem distribuídos na forma que indica:

I – O percentual de 0,033333333% da receita corrente líquida prevista nesta Lei para a Corporação Musical - **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE CÃE E GATOS ANJOS DAS RUAS** – CNPJ N° 19.569.970/0001-30, objetivando o trabalho de integração por meio do acolhimento, e proteção de cães e gatos desamparados, proporcionando a esses animais, alimentação, amparo e assistência necessária.

JUSTIFICATIVA

Com a Emenda da Lei Orgânica instituindo a “Emenda Impositiva”, cabe a cada parlamentar indicar, dentre de seu limite, a destinação de recursos para alguma área de necessidade do Município.

Os Anjos das ruas é uma Associação de amplo reconhecimento pelo importante trabalho que vem desenvolvendo em nossa cidade, com a finalidade de proteger cães e gatos desamparados, doentes ou sobre alguma tortura e abandono, proporcionando alimentação e amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados.

Portanto, em razão da utilidade pública dessa associação, proponho o repasse de valores mensais, a fim de propiciar o regular desenvolvimento de suas atividades. Por essa razão, peço a compreensão dos Nobres pares no sentido de aprovar essa Emenda.

ALINE CRISTINA DE SOUZA UBIDA

VEREADORA

PROTOCOLO

Barrinha

18/11/2020

[Assinatura]

Aline Cristina de Souza Ubida
Vereador

Assinatura